



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 966

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

CNPJ 48.318.182/0001-70

Avenida Elidio Massarente, 1320

Telefone: (17) 3636-7550

Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis

CNPJ 51.845.378/0001-27

Avenida Elidio Massarente, 1320

Telefone: (17) 3636-1283



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 966

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS



PORTARIA Nº 070 – DE 06 DE MARÇO DE 2026.

“Designa e credencia a Equipe do serviço de Vigilância Sanitária e Epidemiológica no Município de Dolcinópolis, para desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, de acordo com a Lei Municipal nº 961/98”

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.....

- O Artigo 5º da Lei Municipal nº 961 de 19 de agosto de 1.998;
- Os Parágrafos 2º e 3º do Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.015 de 20 de Agosto de 1998.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa os servidores abaixo-relacionados, para execução das ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, nas respectivas funções e cargos:

CLÉCIO FERREIRA, RG. 23.xxx.xxx-2, CPF 102.xxx.xxx-07, formação Ensino Fundamental, Cargo: Chefe da Vigilância Sanitária, Função: Chefe da VISA – Credencial nº 001;

ANGÉLICA PATRÍCIA GUIMARÃES, RG. 47.xxx.xxx-8, CPF. 406.xxx.xxx-09, Formação: Enfermeira, Cargo: Gerente de Unidade de Saúde Pública, Função Agente Sanitário Credencial nº 002;

ELIANE CRISTINA BORDI, RG. 47.xxx.xxx-8, CPF 395.xxx.xxx-01, formação Assistente Social, Cargo: Nutricionista, Função: Agente Sanitário – Credencial nº 003;

ROBERTO SANTOS DA SILVA, RG. 27.xxx.xxx-7, CPF. 279.xxx.xxx-12, Formação: Ensino Médio, Cargo: Chefe de Sessão, Função: Agente Sanitário, credencial nº 004;

BRENO PADILHA DE PAIVA, RG. 24.xxx.xxx-3, CPF.169.xxx.xxx-98, Formação Médico Veterinário, Cargo: Chefe de Setor, Função Agente Sanitário, Credencial nº 005.

ARTIGO 2º- Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 966

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS



DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

ARTIGO 3º- A Credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado, sistematicamente pela autoridade competente.

ARTIGO 4º- O modelo da Credencial será igual ao Modelo usado pela Secretaria da Saúde.

ARTIGO 5º- Os serviços prestados pelos membros nomeados, não serão remunerados, mas considerados de relevante valor social para o Município.

ARTIGO 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº270 de 06 de Agosto de 2025.

ARTIGO 7º - Registra-se, Publique-se e Afixe.

PREFEITURA DE DOLCINÓPOLIS – SP
Em, 06 de março de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito de Dolcinópolis

Registrada na Secretaria da Prefeitura, e afixada em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Dolcinópolis.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70